# PORTARIA 8029, DE 05 DE JUNHO DE 2025

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 4.465, de 08 de maio de 2025, que nomeia a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o Ofício 39-2025 SMS de 19 de maio de 2025, que informa o abandono de cargo de servidor público, bem como, traz documentos e informações das medidas tomadas pela referida secretaria até o momento;

**CONSIDERANDO** que pela documentação existentes, há indícios de descumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul, Lei Complementar 070 de 07 de novembro de 1997, para apurar os seguintes fatos:

I – Quais foram as condutas adotadas pelo servidor público em questão;
II – As referidas condutas estão em desacordo ou ferem algum dispositivo legal, citar;
III- Com base nas provas apuradas, caracterizou-se o abando de cargo ou função pública;
IV- Apontar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública;
V- Demais apontamentos que a Comissão entenda pertinente.

**Art. 2º.** A Comissão estabelecida pelo Decreto n. 4.465, de 08 de maio de 2025, deverá apresentar relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com reunião de todas as provas que forem produzidas no procedimento.

**Art. 3º.** O referido processo administrativo deverá pautar-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como, no contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º.** Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de reunião, de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 05 de maio de 2025.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**
**Prefeito**